



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**



**SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº. 23 /CCJ**

(De relator)

**Ao Projeto de Lei nº 1.040/2016 que  
"Dispõe sobre a Lei de Incentivo ao  
Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá  
outras providências."**

Dê-se à Emenda n.º 9, ao art. 12, do Projeto de Lei 1.040/2016, a seguinte redação:

"Art. 12 Os projetos aprovados pela Comissão Técnica serão publicados pela SETUL, no seu *site*, e no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente subemenda modificativa objetiva aprimorar o projeto relativo a publicidade do ato em *Site* Eletrônico e no Diário ofício do Distrito Federal - DODF, cumprindo com as exigências legais relativas inclusive ao acesso público à informação, lei da transparência e contribuindo para que demais órgãos e o particular possam acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos liberados em função dos projetos esportivos aprovados pela Comissão Técnica.

Sala das Comissões, em

  
**CELINA LEÃO**  
Deputada Distrital – PPS  
Relatora